

PROCESSO N.º 00325
S.C.E.T.

ANO 1973



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00325

INTERESSADO:	CASA EUCLIDIANA
PROCEDÊNCIA:	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
DATA:	08/11/73
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita auxílio financeiro para os serviços de reparos e pintura da Casa Euclidiana, em São José do Rio Pardo.
	Recapeado em 11-05-84. (W.P.)



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 973

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1 969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico o imóvel denominado "CASA EUCLIDIANA", situado a rua Marechal Floriano Peixoto nº 105, esquina da rua 13 de Maio, na cidade de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 4 de dezembro de 1 973.

